



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº31/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de servidores.

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Monitor de Escola, por prazo determinado, para atuar junto ao Município de Jóia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e acompanhado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portaria nº 11.679 de 15 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 11.857 de 15 de setembro de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.joia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado- PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6 Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva para os candidatos, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Executivo nº 4.216/2015.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado conforme a legislação vigente, com possibilidade de prorrogação contratual por igual período e se regerá por Lei Autorizativa aprovada na Câmara de Vereadores.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, os requisitos mínimos, a carga horária semanal, o vencimento básico, conforme a legislação vigente no Município, estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*	REQUISITOS MÍNIMOS
Monitor de Escola	40 horas	R\$ 1.193,86	Ensino Médio Completo

* Vencimentos com valor abaixo do Salário Mínimo, terá complementação.

2.2 As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, e outras atinentes à função, são as que constam no Anexo III, deste Edital.

2.3 Além do vencimento/Salário o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

- a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso;
- b) Vale alimentação proporcional a carga horária trabalhada;
- c) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Jóia, na sede do Município de Jóia, sito à Rua Dr Edmar Kruel, 188, no período de **22 de setembro a 26 de setembro de 2025 das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações



inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.2** Ficha de inscrição (anexo II) que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, que levará consigo apenas o comprovante de inscrição;
- 4.3** Cópia de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.4** O candidato deverá estar ciente da formação exigida quando for realizar a inscrição, o candidato é responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme o cronograma em anexo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.



5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1. As provas escritas serão elaboradas diretamente pelos membros da Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado conforme requer o cargo, ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

6.2 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova, será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

6.3 As provas escritas serão realizadas, no dia 04 de outubro de 2025, no turno da manhã com inicio as 9h, junto a Escola Municipal João Antônio da Conceição, no Bairro 21 de Abril, Jóia/RS.

6.4 Os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, documento oficial com foto, e caneta azul ou preta.

6.5 As Provas Escritas terão duração de 2 (duas) horas.

6.6 A prova será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para as atribuições do emprego público, conforme a tabela a seguir:

Nº DE QUESTÕES		CONTEÚDO	PONTOS POR QUESTÃO
20 questões	5	Português	5
	5	Matemática	5
	5	Legislação Municipal	5
	5	Conhecimentos Gerais do cargo	5
Total de Pontos			100

6.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão deverá avaliar os gabaritos da Prova objetiva.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



8. RECURSOS

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3** Será possibilitada vista às provas objetivas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.2** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.3** Sorteio em ato público.
- 9.4** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das



seguintes condições:

- 11.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- 11.3** Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.4** Apresentar Atestado Médico Admisional no sentido de possuir plena aptidão física e mental. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5** Ter prova do nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, habilitação específica e preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido.
- 11.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.7** Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.
- 11.8** Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente.
- 11.9** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.10** O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, uma única vez, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.11** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 11.12** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, podendo ser validado por igual período conforme a Lei autorizativa.
- 11.13** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.14** Na realização do Concurso Público, deixará de existir a necessidade de contratação apresentadas neste Edital, com a nomeação dos aprovados.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a



legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia/RS, 19 de setembro de 2025

Dionei de Matos Lewandowski

Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS Nº 31/2025

AÇÃO DESENVOLVIDA:	Datas
Publicação do Edital	19/09/2025
Abertura das Inscrições	22 a 26/09/2025
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	29/09/2025
Recurso da não homologação das inscrições	30/09/2025
Julgamento dos recursos	01/10/2025
Publicação relação final de inscritos	02/10/2025
Aplicação das Provas Objetivas	04/10/2025
Divulgação do gabarito	06/10/2025
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	07/10/2025
Apresentação de recursos	08/10/2025
Julgamento dos recursos	09/10/2025
Publicação resultado final da prova escrita	09/10/2025
Aplicação do critério de desempate	10/10/2025
Publicação da relação final de classificados	10/10/2025



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS Nº 31/2025

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: ____/____/____;

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____

2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 – Endereço Residencial: _____

2.5 - Endereço Eletrônico: _____

2.6 – Telefone Residencial e Celular: _____

2.7 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Médio: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Nível Técnico: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Superior: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Jóia(RS), _____ / _____ /2025

Assinatura do Inscrito



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Escola, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinhas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; inclusive auxiliar no atendimento a alunos com deficiências. Acompanhá-los quando necessário no atendimento Educacional Especializado – AEE. Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação. Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e ensinar a escovar os dentes. Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias. Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, promovendo o cuidado e a educação dos mesmos. Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nos anos iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas. Atuar em oficinas oferecidas em turno integral ou inverso. Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares. Comunicar fatos relevantes do dia a dia a chefia imediata. Acompanhar alunos no transporte escolar. Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ser humano e do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: Contato com crianças (Podendo ser deficientes) necessidade de trabalhos com educação infantil e grupos, onde há constantes flexões, atividades realizadas no chão, levantar e carregar crianças (deficientes) de diversos tamanhos e pesos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital PSS nº 31/2025

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3- CPF nº _____
1.4- Carteira de Identidade nº: _____
1.5– Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Jóia(RS), _____ / _____ /de 2025

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.

Prova objetiva dia 04/10/2025, FECHAMENTO DOS PORTÕES AS 9H



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital PSS nº 31/2025

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3- CPF nº _____
1.4- Carteira de Identidade nº: _____
1.5– Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Jóia(RS), _____ / _____ /2025

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.

Prova objetiva dia 04/10/2025, FECHAMENTO DOS PORTÕES AS 9H
